



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 2.787 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**“Acrescenta itens na lista de serviços estabelecida pela Lei Municipal 2.785/2017 que alterou a Lei Municipal 2.107-A, 29 de dezembro de 1997, Código Tributário Municipal e alteração da Lei Nº 2.521 de 23 de dezembro de 2009, pela entrada em vigor da Lei Complementar Federal Nº 157, de 29 de dezembro de 2016 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os itens 17.13; 17.14; 17.15; 17.16; 17.17; 17.18; 17.19; 17.20; 17.21; 17.22; 17.23; 17.24; 18; 18.01; 19; 19.01; 20; 20.01; 20.02; 20.03; 21; 21.01; 22; 22.01; 23; 23.01; 24; 24.01; 25; 25.01; 25.02; 25.03; 25.04; 25.05; 26; 26.01; 27; 27.01; 28; 28.01; 29; 29.01; 30; 30.01; 31; 31.01; 32; 32.01; 33; 33.01; 34; 34.01; 35; 35.01; 36; 36.01; 37; 37.01; 38; 38.01; 39; 39.01; 40; 40.01 ao **Anexo I** da Lista de Serviços do Código Tributário Municipal com as suas alterações da Lei Municipal 2.785/2017 de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei, por não ter que observar o princípio da anterioridade, entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando o prazo da noventena.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Francisco Bernhard Vervloet

**Prefeito**

Sebastião da Cunha Sena

**Gestor de Governo**

**Portaria nº 068/2018**

## ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS

17.13	Advocacia	5%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	5%
17.15	Auditoria	5%
17.16	Análise de Organização e Métodos	5%
17.17	Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza	5%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	5%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5%
17.20	Estatística	5%
17.21	Cobrança em geral	5%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	5%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (Exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%
<b>18</b>	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres</b>	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5%
<b>19</b>	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres</b>	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%
<b>20</b>	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários</b>	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, de serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%
<b>21</b>	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notarias</b>	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notarias	5%
<b>22</b>	<b>Serviços de exploração de rodovia</b>	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
<b>23</b>	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres</b>	

<b>23.01</b>	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	5%
<b>24</b>	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres</b>	
<b>24.01</b>	24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	5%
<b>25</b>	<b>Serviços funerários</b>	
<b>25.01</b>	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	5%
<b>25.02</b>	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	5%
<b>25.03</b>	Planos ou convênios funerários	5%
<b>25.04</b>	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	5%
<b>25.05</b>	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
<b>26</b>	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres</b>	
<b>26.01</b>	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%
<b>27</b>	<b>Serviços de assistência social</b>	
<b>27.01</b>	Serviços de assistência social	5%
<b>28</b>	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza</b>	
<b>28.01</b>	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5%
<b>29</b>	<b>Serviços de biblioteconomia</b>	
<b>29.01</b>	Serviços de biblioteconomia	5%
<b>30</b>	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química</b>	
<b>30.01</b>	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química</b>	<b>5%</b>
<b>31</b>	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres</b>	
<b>31.01</b>	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	5%
<b>32</b>	<b>Serviços de desenhos técnicos</b>	
<b>32.01</b>	Serviços de desenhos técnicos	5%
<b>33</b>	<b>Serviços de desembaraço, aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres</b>	
<b>33.01</b>	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5%
<b>34</b>	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres</b>	
<b>34.01</b>	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%
<b>35</b>	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas</b>	
<b>35.01</b>	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	5%
<b>36</b>	<b>Serviços de meteorologia</b>	
<b>36.01</b>	Serviços de meteorologia	5%
<b>37</b>	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins</b>	

<b>37.01</b>	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%
<b>38</b>	<b>Serviços de museologia</b>	
<b>38.01</b>	Serviços de museologia	5%
<b>39</b>	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação</b>	
<b>39.01</b>	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%
<b>40</b>	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda</b>	
<b>40.01</b>	Obras de arte sob encomenda	5%

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.